



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 19-07-2018 SEÇÃO I PÁG 39

RESOLUÇÃO SMA Nº 91, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre as designações dos representantes do Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, e a Resolução SMA nº 35, de 15 de maio de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis, como membros para o mandato 2018/2020:

I - Do Poder Público:

- a) Pelo Instituto Florestal: Giselda Durigan, RG nº 6.957.729-8, como titular, e Antonio Carlos Galvão de Melo, RG nº 14.342.165-7, como suplente;
- b) Pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Edson Ambrósio, RG nº 15.818.075, como titular, e Alcides Arroyo Filho, RG 9.645.789, como suplente;
- c) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP: Júlio Antonio Paschoalino, RG nº 6.630.205-5, como titular, e José Ronaldo Piotto, RG nº 5.765.868, como suplente.
- d) Pelo Município de Assis: Fábio Avila Nossack, RG nº 11.734.721, como titular, e Clóvis Marcelino da Silva, RG nº 11.369.755-2, como suplente;
- e) Pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Assis – COMDEMA: Rosângela Cavallini da Silva, RG nº 7.216.535-2, como titular, e José Carlos da Silveira, RG nº 12.431.807-1, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pelo Centro de Desenvolvimento do Vale do Paranapanema – CDVale: Márcia Marise de Freitas Cação Rodrigues, RG nº 10.127.001-X, como titular, e Hugo de Souza Dias, RG nº 7.599.652-2, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

b) Pela Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema - Flora Vale: Viviane Soares Ramos, RG nº 27.898.002-8, como titular, e Anderson Vieira Pedroso, RG nº 43.100.126-1, como suplente;

c) Pelo Sindicato Rural de Assis: João Antônio Ferreira da Mota, RG nº 7.999.427, como titular, e Eduardo Henrique Ribeiro Rodrigues, RG nº 46.962.345-7, como suplente;

d) Pela Associação Comercial e Industrial de Assis – ACIA: Nilton Verderesi, RG nº 11.693.317, como titular, e Gheisa Alexandre da Cruz Froes, RG nº 41.703.611-5, como suplente;

e) Pela Associação Cidadania em Assis – CIAS: Diléa Zanotto Manfio, RG nº 2.258.749, como titular, e Ricardo Queiroz Leite, RG nº 20.815.247-7, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Assis terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 15.742/2009).

EDUARDO TRANI



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Secretário de Estado do Meio Ambiente